

**Extrato da Ata da 50ª Reunião Ordinária da DIREX**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** 22.12.2022, às 10 horas no Ministério de Minas e Energia, sala 530.
- 2) **PARTICIPANTES: Diretores:** Armando Casado de Araujo, Camilla de Andrade Gonçalves Fernandes e José Roberto Bueno Junior. **Secretária:** Aline Lucília Frota Ribeiro.
- 3) **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: I - Apresentação das Diretrizes para os Programas de PLR 2023 e RVA 2023 da ENBPar e suas Controladas (Eletronuclear e INB) - Definição dos Indicadores e Metas.** A Gerente Érika Kimura realizou uma apresentação sobre o Ofício nº 225604/2022/ME, de 18.08.2022, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que estabelece as diretrizes do Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PLR referente ao exercício de 2023 da ENBPar e de suas controladas. Conforme o Ofício, foi estabelecido o prazo de 25.11.2022, para recebimento da Proposta do Programa da PLR/2023, que deve atender aos artigos 2º, 3º e 14 da Portaria SEST 1.122/2021. Érika Kimura explanou os principais pontos abordados no Ofício, além dos impedimentos para distribuição da PLR, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, além dos Anexos I – Programa da PLR/2023, II – Indicador e Meta/2023, III – Comparativo das Regras Gerais – PLR 2022/2023, IV – Informação de Transparência Ativa PLR 2022. Em 18.11.2022, por meio da Carta nº 168/2022/ENBPar encaminhada à Sest, foi solicitada a prorrogação do prazo para envio das Propostas até 30.01.2023. Dessa forma, o Diretor-Presidente substituto ressaltou a importância de se discutir as diretrizes para os Programas de Participação nos Lucros e Resultados e Remuneração Variável de 2023, tanto para a ENBPar como para as empresas controladas, considerando o prazo exíguo de entrega dos programas, prorrogado pela SEST para 30/01/23 e que, portanto, é um assunto que demanda bastante atenção face os riscos envolvidos. Um ponto observado pela Diretoria de Finanças foi sobre a necessidade de efetivo cumprimento dos prazos para o envio das informações com vistas a não perder pontos nos indicadores IC/IG SEST, onde constam pendências desde abril/22, principalmente no módulo PPE. Após apresentação da Assessora Erika Kimura, foi definido pela Diretoria Executiva que será constituído um Grupo de Trabalho sob sua coordenação e com a participação dos senhores Fábio Takahashi, Paulo Nogueira, Eliana Nicolini, José Carlos Amado, Thaís Márcia Fernandes e Stênio Schneider Rocha, para apresentar cronograma, responsáveis e prazos definidos a se cumprir com as datas finais estabelecidas pela SEST, para elaboração das propostas de PLR e RVA/2023 da ENBPar e Controladas. Foi definido ainda que deverá ser utilizada as seguintes Diretrizes PLR 2023 para Eletronuclear: 1. Manter dimensões e indicadores aprovados em 2022; 2. Adotar metas que sejam

**Extrato da Ata da 50ª Reunião Ordinária da DIREX**

não menos desafiadoras que as aprovadas em 2022; 3. Para a dimensão econômico-financeira, adotar peso para investimento não menor que 20% e peso para PMSO não maior que 5%; 4. Para a dimensão operacional, indicador disponibilidade, adotar peso não menor que 40%. Para a INB foram definidas as seguintes diretrizes: 1. Para a dimensão econômico-financeira, peso de 40%, dividido entre Crescimento de Ebtida, Realização de Investimentos e Redução de PMSO (peso não inferior a 20%). Para Políticas Públicas, peso de 30% e para a dimensão Operacional peso de 30% dividido entre Aumento de Produtividade e Indicador de Garantia de Demanda Interna – IGDI. Com relação a pendência acima descrita, qual seja a Pendência no perfil de pessoal das estatais - PPE, a Diretoria de Finanças solicitou que a área responsável deverá atualizar as informações com a maior brevidade possível, pois a inadimplência e o descumprimento do prazo de envio dessas informações acarretam diretamente na perda de pontos relacionados ao IC/IG Sest, impactando nos programas de PLR e RVA de forma negativa e, em caso de reincidência, na invalidação dos programas. **II – Cronograma PDG 2023.** A Diretoria de Financeira relatou sobre a necessidade de envio do PDG 2023 e solicitou que as áreas encaminhem suas necessidades orçamentárias, de forma mensalizada, para o exercício, em especial, que a área de Comercialização de Energia envie separadamente os programas de governo. O prazo para envio é dia 06/01/2023. **III – Aprovação do Projeto de Lei nº 16/2022, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, que visa à inclusão da programação 00SC - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.** O Diretor de Finanças informou que foi aprovado no Congresso Nacional, em 20/12/2022, o crédito especial no valor de R\$ 1.212.148.152,00 para a ENBPar. **IV – Orçamento de Investimento 2022.** O Diretor de Finanças informou que já demandou às áreas financeiras para análise das cláusulas do Contrato de Transferência da Totalidade da Participação Societária no Capital Social de Itaipú, especificamente a cláusula 2.4.4, que trata da liquidação antecipada da dívida contraída junto à Eletrobrás. **V – Rescisão de Contrato com a empresa Royal CIN – Consultoria Integral de Negócios.** A Gerente Jucélia Ferreira fez um relato sobre a necessidade de rescisão de contrato com a empresa Royal CIN. Nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, inciso I do referido Instrumento Contratual foi submetida à Diretoria Executiva da ENBPar a proposta de rescisão unilateral do contrato celebrado entre a ENBPar e MARCO AURELIO TORRES GOMES DE SÁ - ME (GRUPO ROYAL CONSULTORIA INTEGRAL DE NEGÓCIOS). Assim, considerando-se a homologação do processo licitatório (Edital de Licitação nº 010/2022 - Pregão Eletrônico) para a contratação de serviços especializados de Outsourcing acima descrito, o Contrato nº 0014/2022,

**Extrato da Ata da 50ª Reunião Ordinária da DIREX**

celebrado de forma provisória para atender a necessidade temporária dos serviços, dá lugar à contratação ordinária por meio do Processo Licitatório nº 010/2022. Para fins do disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da ENBPar e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 0014/2022, o Diretor-Presidente da ENBPar emitirá o Termo de Rescisão Contratual contendo a motivação e a justificativa para o ato. **VI – Deliberações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.** Em caráter informativo, a Diretora de Comercialização de Energia, Camilla Fernandes, indicou que há expectativa de que a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica delibere dois temas afetos à Itaipu Binacional na semana de 26 a 30/12/2022: (i) aprovação da Tarifa de Repasse provisória para 2023; (ii) aprovação da TEOItaipu e do PLDmin. Nos últimos dias, foram prestadas diversas informações pela ENBPar e Itaipu à Aneel sobre tais temas. A Diretoria de Comercialização de Energia continuará a acompanhar os temas e decisões dos próximos dias. Ainda sobre Itaipu Binacional, a Diretora de Comercialização de Energia apresentou as informações sobre a necessidade de encaminhamento de carta da ENBPar para Itaipu Binacional e Ministério de Minas e Energia com registro de apuração mensal da utilização, pela Ande-Paraguai, de parcela de energia vinculada à potência contratada pela ENBPar, em atendimento ao que foi orientado por meio do Ofício-Circular nº 2/2021/SE-MME (SEI nº 0496054), de 22 de abril de 2021. Em continuidade ao debate realizado no âmbito da DIREX, os diretores decidiram pela apresentação, ainda em dezembro de 2022, de carta da ENBPar à Itaipu e MME com registros dos dados apurados pela ENBPar sobre a questão, desde junho/2022. **VII – Necessidade de pesquisa sobre portal de governança.** O Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabilidade, José Roberto Bueno, solicitou que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC realize uma pesquisa a respeito da contratação de portal de governança corporativa aos Conselheiros, tendo em vista que a forma como tem se dado o envio e recebimento de material aos Conselheiros para as reuniões (por e-mail) não tem sido a mais adequada, especialmente por conta do espaço de armazenamento do material e a segurança, o que resulta em um excesso de e-mails encaminhados e recebidos e a possibilidade de se perder mensagens por conta de “caixa cheia”. A mesma dificuldade é relatada para os processos submetidos à Diretoria Executiva, considerando a grande quantidade de arquivos. Desse modo, o Diretor José Roberto Bueno solicita que a STIC informe em breve qual seria um sistema adequado para atender tanto aos Conselheiros como Diretores e empregados visando o arquivo, armazenamento, tramitação de informações e demandas dos processos interna e externamente na

CNPJ: 43.913.162/0001-23      NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

**Extrato da Ata da 50ª Reunião Ordinária da DIREX**

ENBPar, tendo em vista que a Empresa possui comunicação com outros órgãos do Governo Federal.

**4) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: Autorizar a Contratação Direta de Licenças de Uso da Plataforma de Automação de Escritório Microsoft MS 365 E5, em razão de licitações sucessivamente desertas/fracassadas.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: a) autorizar, em razão de licitações sucessivamente desertas/fracassadas, a contratação direta da BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA., para fornecer 125 licenças de uso da Plataforma de Automação de Escritório Microsoft MS 365 E5, visando dotar as novas instalações do Escritório da Sede da ENBPar, localizada no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre B, Asa Sul, Brasília - DF, de infraestrutura tecnológica, viabilizando o acesso aos sistemas de automação de escritórios e gestão integrada da Companhia, pelo valor contratual total de R\$1.106.145,00 reajustável a cada 12 meses pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado nos últimos 12 meses, calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA), pela vigência contratual de 36 meses e (execução) + 90 dias, desde que o fornecedor, em princípio selecionado, mantenha na oportuna contratação as condições previamente apresentadas na proposta; e b) encaminhar à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação e à Gerência de Aquisição e de Controle Contratual de Bens e Serviços para que sejam tomadas as providências cabíveis.”.

**5) ENCERRAMENTO:** A Reunião foi encerrada às 15h35 e a Ata assinada pelos Diretores presentes e pela Secretária.

**Aline Lucília Frota Ribeiro**

Secretária da Diretoria Executiva da ENBPar